ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 309 /2007 — Em, 28 de Junho de 2007

"Dispõe sobre adequações à Lei nº 286/06, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. ERALDO VERA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- Proceder a adequação ao anexo de metas e programas de governo da Lei Municipal nº 286/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007.

Art. 2º- As despesas manterá sintonia e harmonia conforme os instrumentos de planejamento exigidos pela lei nº 101/2000 e Art. 165 da CF, (PPA/LDO/LOA), é parte integrante desta Lei o anexo de metas e prioridades do governo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

ANEXOS DE PRIORIDADES, PROGRAMAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA: 9210 – Desenvolvimento Econômico e Sócio-ambiental

OBJETIVO: Promover o acesso sob a forma de Associação Pública, visando o desenvolvimento regional, de acordo com a vocação e as potencialidades apoiando as cadeias produtivas do Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - CIDES	A	04 e 122				- CONSORCIO MANTIDO	- Un.	2007	7	12.000
								TOTAL NO PROGRAMA		12.000